



ORDEM DE SERVIÇOS

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE BLOQUETES, BANCOS, MEIO FIOS E SARJETAS EM PRAÇAS E LOGRADORES, LOCALIZADOS EM DIVERSOS PONTOS NA CIDADE DE MARABÁ/PA.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CONCRETA & ÚNICO ASFALTOS ENGENHARIA LTDA - ME**, E-mail: comercial@unicosfaltospara.com.br, Tel. (94) 3018-4640, com sede à Avenida Tocantins S/N Quadra 196 Lote 4/5 – Bairro Novo Horizonte – Marabá/PA – CEP: 68503-660, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.120.837/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Andrey Luis Pereira Furtado**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF Nº 511.301.222-04 e do RG Nº 1507311974 CRE/PA, residente na Rua da Colina, 229, Quadra 07, Lote 02, Residencial RJ Apartº 08, Bairro Amapá, Marabá/PA, **AUTORIZADA** a executar os serviços decorrentes da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-CEL/SEVOP/PMM** e do processo de licitação nº. **49.237/2017-PMM**, Contrato Administrativo **063/2017-SEVOP/PMM**.

3 – FISCALIZAÇÃO:

Esta obra será fiscalizada pela Secretaria de Viação e Obras, representada pelo **Sr. Rênio Carvalho Dias, engenheiro civil, CREA Nº 15858-D/PA (cargo) de Engenheiro Civil da SEVOP**, ficando responsáveis pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições. Toda alteração ou serviços realizados sem a autorização por escrito não será aceito pela PMM, ficando a CONTRATADA sujeitas as penalidades previstas no contrato.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar do recebimento da ordem de Serviços.

Fábio Cardoso Moreira
Secretário Municipal de Obras
Marabá - Pará

Recebido em:

_____ de _____ de 2017

Representante